

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Inexigibilidade

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de consultoria e assessoria na área de contabilidade pública em geral, com notória especialização, em favor da empresa Publicount Contabilidade Pública e Assessoria S/C LTDA. Valor mensal de R\$ 6.500,00 (Seis Mil E Quinhentos Reais) prazo de 13 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III e V, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços em Advocacia e Consultoria Jurídica, para atender as necessidades deste Legislativo Municipal durante o exercício financeiro de 2014, com notória especialização, em favor da empresa, Nogueira e Rodrigues Advogados Associados. Valor mensal de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

CÂMARA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA - BAHIA
AVISO DE RATIFICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por inexigibilidade de licitação, embasado no Art. 25, II, c/c o art. 13, III, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Administrativa na Alimentação de dados do Sistema Integrado de Gestão Administrativa (SIGA) do TCM, de todos os atos da administração, com notória especialização, em favor da Empresa HD – Consultoria Pública Municipal Ltda - Me. Valor mensal de R\$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA Nº. 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 004/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assessoria na área previdenciária, execução de procedimentos do departamento de pessoal, elaboração de GFIP'S, Cálculo da Folha de Pagamento, INSS e IRRF, Elaboração e entrega da RAIS e DIRF durante o exercício de 2014, com notória especialização, em favor da empresa, Plenna – Serviços e Assessoria Ltda. Valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais). Prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Riacho de Santana

AVISO DE DISPENSA Nº. 002/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24 inciso II da Lei 8.666/93, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa para prestação de serviços, na hospedagem, atualização e manutenção do site da Câmara Municipal de Riacho de Santana (WWW.camaraderiachodesantana.ba.gov.br) e dos e-mails dos vereadores e da Câmara, durante o exercício de 2014, com a empresa Extec Tecnologia em Sistemas Ltda, CNPJ 12.953.066/0001-85, no valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA Nº. 003/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24 inciso II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos sistemas de som da Câmara Municipal de Riacho de Santana, durante as sessões itinerantes e ordinárias da Casa, assim como a gravação das referidas sessões em arquivos, para melhor atender às necessidades desta Casa inclusive da transcrição das atas, durante o exercício de 2014, com a empresa Edvaldo de Almeida Ferreira, CNPJ 09.085.741/0001-97, no valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

AVISO DE DISPENSA Nº. 004/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2014

O Presidente da Câmara Municipal de Riacho de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 26 da Lei 8.666/93 ratifica o procedimento de contratação direta por dispensa de licitação, embasado no art. 24 inciso II, do diploma legal, e, concordando com o parecer da Procuradoria Jurídica, referente à contratação de empresa para prestação de serviços na manutenção dos programas e de todos os computadores da Câmara Municipal de Riacho de Santana, durante o exercício de 2013, com a Empresa Adriana Carla Cardoso de Castro, no valor mensal de R\$ 650,00 (Seiscentos e Cinquenta Reais). Prazo de 12 meses, ora ratificado. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 007/2013

Contratantes: Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Cleiton Jean da Silva Barbosa, CNPJ: 07.417.582/0001-55. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2013, nos termos previstos em na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, referente à contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de conexão à Rede Mundial de Internet por acesso remoto TCP/IP, na forma de rádio frequência, aos computadores da Câmara. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento legal: Art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2013. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 012/2013

Contratantes: Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Instituto de Pesquisa Municipais - IPM, CNPJ 12.398.781/0001-01. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2013, nos termos previstos em na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, referente à Contratação de empresa especializada na veiculação de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Riacho de Santana na imprensa Nacional, Estadual, em Jornal de Circulação Estadual e mantedor de uma página eletrônica (site) na internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento legal: Art. 57. Inc. II, da Lei 8.666/93. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2013. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº. 013/2013

Contratantes: Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Extec Tecnologia em Sistemas Ltda, CNPJ 12.953.066/0001-85. Objeto: Prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 01/03/2013, nos termos previstos em na Cláusula Segunda - Do Prazo do Contrato, referente à Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na locação de software de programas de sistemas integrados de folha de pagamento, patrimônio, controle interno, diárias e tesouraria, bem como manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica relacionada aos sistemas. Vigência: 02/01/2014 a 31/12/2014. Fundamento legal: Art. 57. Inc. IV, da Lei 8.666/93. Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 30 de dezembro de 2013. Ruberval Bonfim Fernandes Neves – Presidente da Câmara

Apostilamento de Contrato

Apostilamento do Contrato Nº 012/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Instituto de Pesquisa Municipais - IPM, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na veiculação de publicações legais e institucionais, visando divulgar os atos oficiais da Câmara de Riacho de Santana na imprensa Nacional, Estadual, em Jornal de Circulação Estadual e mantedor de uma página eletrônica (site) na internet, instrumento tecnológico Web totalmente adequado para a divulgação das edições do Diário Oficial Municipal. Oriundo da Tomada de Preço Nº. 001/2013, por acréscimo de Dotação Constante do Orçamento para o Exercício de 2014 na forma abaixo.

A Cláusula Sétima do Contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2014:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1.1 CÂMARA MUNICIPAL
ATIVIDADE/ PROJETO	2003- MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
ELEMENTO	33.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA

O presente apostilamento é em virtude da observância de saldo após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2013, que aprovou a LOA para o exercício de 2014, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2013, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014.

Ruberval Bonfim Fernandes Neves
Presidente da Câmara
Contratante

Câmara Municipal de Riacho de Santana

Apostilamento de Contrato

Apostilamento do Contrato Nº 007/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Cleiton Jean da Silva Barbosa, cujo objeto é contratação de empresa especializada na prestação de serviços para fornecimento de conexão à Rede Mundial de Internet por acesso remoto TCP/IP, na forma de rádio frequência, aos computadores da Câmara. Oriundo da Tomada de Preço Nº. 004/2013, por acréscimo de Dotação Constante do Orçamento para o Exercício de 2014 na forma abaixo.

A Cláusula Decima Primeira do Contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2014:

01.01 – Câmara Municipal
2004– Poder Legislativo
3390.39.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

O presente apostilamento é em virtude da observância de saldo após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2013, que aprovou a LOA para o exercício de 2014, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2013, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014.

Ruberval Bonfim Fernandes Neves
Presidente da Câmara
Contratante

Apostilamento de Contrato

Apostilamento do Contrato Nº 013/2013, firmado entre a Câmara Municipal de Riacho de Santana e a Empresa Extec Tecnologia Em Sistemas Ltda, cujo objeto é Contratação de empresa prestadora de serviços especializados na locação de software de programas de sistemas integrados de folha de pagamento, patrimônio, controle interno, diárias e tesouraria, bem como manutenção preventiva e corretiva, assessoria técnica relacionada aos sistemas. Oriundo da Tomada de Preço Nº. 007/2013, por acréscimo de Dotação Constante do Orçamento para o Exercício de 2014 na forma abaixo.

A Cláusula Decima Primeira do Contrato passa a ser acrescida a seguinte redação:

Os recursos para cobertura das despesas com a execução deste contrato, correrão por conta das seguintes dotações do exercício financeiro de 2014:

UNIDADE ORÇAMENTARIA	1.1 Câmara Municipal
ATIVIDADE/ PROJETO	2003- Manutenção da Câmara Municipal
ELEMENTO	33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

O presente apostilamento é em virtude da observância de saldo após a conclusão dos trabalhos administrativos do exercício de 2013, que aprovou a LOA para o exercício de 2014, que dará cobertura aos saldos em aberto de licitações deflagradas em 2013, cuja execução se estende para o exercício seguinte, com base legal no § 8º, do art. 65 da Lei 8.666/93.

Riacho de Santana, Estado da Bahia, em 02 de janeiro de 2014.

Ruberval Bonfim Fernandes Neves
Presidente da Câmara
Contratante